



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 367/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 231/07.

Trata-se do Projeto de Lei nº 231/07, de autoria dos nobres Vereadores Adilson Amadeu e Domingos Dissei, que define como Zona de Proteção Ambiental - ZEPAM - a área de imóvel localizado no Parque da Mooca, entre as ruas Barão de Monte Santo, Vitoantonio Del Vecchio e Dianópolis, e dá outras providências.

De acordo com a justificativa apresentada, a iniciativa tem como objetivo amenizar a falta de áreas verdes no município de São Paulo, em especial na região Leste, como o bairro da Mooca, onde se encontra a área objeto do projeto de lei, compatível com a instalação de um parque, visto que atualmente não cumpre a sua função social.

Cabe esclarecer que a área em questão teve o zoneamento recentemente alterado pela Lei nº 16.402/16, porém enquadrando-a apenas parcialmente como Zona Especial de Proteção Ambiental (ZEPAM) e mantendo o restante como Zona Mista (ZM).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

Diante dos aspectos que lhe compete analisar e dos argumentos apresentados pelo autor, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 10/04/2019.

Dalton Silvano (DEM) - Presidente

Arselino Tatto (PT)

Camilo Cristófaru (PSD)

Fábio Riva (PSDB)

Souza Santos (PRB) - Relator

Toninho Paiva (PR)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/04/2019, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.